



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

8ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1682, 10º andar, São Paulo/SP, CEP: 01310-200, telefone 2172.4408, e-mail civel-se08-vara08@trf3.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5004978-11.2021.4.03.6100

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: PAULO SERGIO BARBOSA PRODUcoes - ME

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 8ª VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, determina a publicação deste edital, para que chegue ao conhecimento de todos que o lerem ou dele tiverem conhecimento, que, neste juízo, com endereço na Avenida Paulista, n.º 1.682, 10.º andar, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01310-200, telefone (11) 2172-4308, tramita o **processo eletrônico nº 5004978-11.2021.4.03.6100 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL)**, ajuizado pela **EXEQUENTE UNIÃO FEDERAL** em face do **EXECUTADO PAULO SERGIO BARBOSA PRODUcoes - ME**, buscando o pagamento de R\$ 26.333,12 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos), atualizado até março de 2021, referente a contrato(s) firmado(s) entre as partes.

Estando o **EXECUTADO PAULO SERGIO BARBOSA PRODUcoes - ME**, CNPJ: 05.912.595/0001-75, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO POR EDITAL**, com prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN). No primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 (vinte) dias estabelecido neste edital, começarão a correr os prazos de: i) 3 (três) dias para o pagamento do valor atualizado do débito, acrescido dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor atualizado do débito (art. 827 do CPC); ii) 15 (quinze) dias para a parte executada opor embargos à execução, nos termos dos artigos 231, IV, e 915 do Código de Processo Civil. No caso de o pagamento integral ser realizado no prazo de 3 (três) dias, os honorários advocatícios serão reduzidos a 5% do valor do débito atualizado. Havendo interesse, poderá a parte executada, no prazo para a oposição de embargos à execução, depositar o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do débito, atualizado e acrescido dos honorários advocatícios, requerendo, após, o parcelamento do valor remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, a teor do que dispõe o artigo 916 do CPC. Fica o executado ciente de que, não pagando a dívida e nem opondo embargos, serão penhorados tantos bens quantos bastem à satisfação do crédito exequendo.

A publicação deste edital gera a presunção absoluta de que foi efetivada a citação da parte executada, que, no futuro, não poderá afirmar desconhecer a demanda judicial acima descrita.

aulo, em 11 de abril de 2023.



Assinado eletronicamente por: **TATIANA PATTARO PEREIRA**

11/04/2023 16:01:04

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **280775382**



23041116010487000000271578565



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

8ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1682, 10º andar, São Paulo/SP, CEP: 01310-200, telefone 2172.4408, e-mail civel-se08-vara08@trf3.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5005947-26.2021.4.03.6100

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado do(a) AUTOR: SANDRA LARA CASTRO - SP195467

REU: DANILO FRAGA SANTANA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A DOUTORA **TATIANA PATTARO PEREIRA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 08ª VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, determina a publicação deste edital, para que chegue ao conhecimento de todos que o lerem ou dele tiverem conhecimento que, neste juízo, com endereço na Avenida Paulista, n.º 1.682, 10.º andar, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-200, telefone 2172-4308, tramita o **processo eletrônico nº 5005947-26.2021.4.03.6100 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL)**, ajuizado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** em face de **DANILO FRAGA SANTANA**, CPF 013.055.429-40, no qual foi constatado, de acordo com as certidões lavradas por oficiais de justiça, que o réu **DANILO FRAGA SANTANA** está em local incerto e não sabido, não sendo localizado(a) para receber a citação pessoal, razão pela qual foi determinada a sua **CITAÇÃO POR EDITAL**, na forma do artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil, com prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN). No primeiro dia útil seguinte ao término do prazo do edital, começarão a correr os prazos para citação e intimação para a parte ré, a fim de que, no prazo de 15 dias: (i) manifeste expresso interesse na realização de audiência de conciliação; ou (ii) nesse mesmo prazo, apresente contestação, especificando as provas que pretende produzir e justificando-as, sob pena de preclusão e de julgamento antecipado da lide com base nas regras de distribuição do ônus da prova.

A publicação deste edital gera a presunção absoluta de que foi efetivada a citação da parte ré, que, no futuro, não poderá afirmar desconhecer a demanda judicial acima descrita.

São Paulo, em 11 de abril de 2023.

Eu, Eliana Harue Ozaki, Técnica Judiciária, digitei.



Assinado eletronicamente por: **TATIANA PATTARO PEREIRA**

11/04/2023 15:57:12

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

.D do documento: **280770436**



23041115571257400000271574494



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

8ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1682, 10º andar, São Paulo/SP, CEP: 01310-200, telefone 2172.4408, e-mail civel-se08-vara08@trf3.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) Nº 5033162-74.2021.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: NILTON CICERO DE VASCONCELOS

Advogados do(a) EXEQUENTE: ERIKA CHIARATTI MUNHOZ MOYA - SP132648, SANDRA LARA CASTRO - SP195467

EXECUTADO: INFRAVIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS, ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A DOUTORA **TATIANA PATTARO PEREIRA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 8ª VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, determina a publicação deste edital, para que chegue ao conhecimento de todos que o lerem ou dele tiverem conhecimento, que, neste juízo, com endereço na Avenida Paulista, n.º 1.682, 10.º andar, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01310-200, telefone (11) 2172-4308, tramita o **processo eletrônico nº 5033162-74.2021.4.03.6100 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL)**, ajuizado pela **EXEQUENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL** em face dos **EXECUTADOS INFRAVIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS, ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS**, buscando o pagamento de R\$ 194.510,59, atualizada até 27/10/2021, referente a contrato(s) firmado(s) entre as partes.

Estando o executado **EXECUTADO ALEXANDRE CAIO PEREIRA MARTINS**, CPF 091.511.948-05, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO POR EDITAL**, com prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN). No primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 (vinte) dias estabelecido neste edital, começarão a correr os prazos de: i) 3 (três) dias para o pagamento do valor atualizado do débito, acrescido dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor atualizado do débito (art. 827 do CPC); ii) 15 (quinze) dias para a parte executada opor embargos à execução, nos termos dos artigos 231, IV, e 915 do Código de Processo Civil. No caso de o pagamento integral ser realizado no prazo de 3 (três) dias, os honorários advocatícios serão reduzidos a 5% do valor do débito atualizado. Havendo interesse, poderá a parte executada, no prazo para a oposição de embargos à execução, depositar o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do débito, atualizado e acrescido dos honorários advocatícios, requerendo, após, o parcelamento do valor remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, a teor do que dispõe o artigo 916 do CPC. Fica(m) o(s) executado(s) cientes de que, não pagando a dívida e nem opondo embargos, serão penhorados tantos bens quantos bastem à satisfação do crédito exequendo.

A publicação deste edital gera a presunção absoluta de que foi efetivada a citação da parte executada, que, no caso contrário, não poderá afirmar desconhecer a demanda judicial acima descrita.

São Paulo, em 11 de abril de 2023.



Assinado eletronicamente por: **TATIANA PATTARO PEREIRA**

11/04/2023 16:02:50

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **281188839**



23041116025059000000271969898